

EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DE LOJA NA CENTRAL DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO

A **SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUIENSE**, administradora da **Central de Artesanato Mestre Dezinho**, situada em Teresina, Piauí, torna pública a abertura de inscrições para a permissão de uso de loja na sua área comercial, conforme as condições descritas abaixo:

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a concessão de permissão de uso de uma loja comercial, para pessoa física ou jurídica, de **40m²** na Central de Artesanato Mestre Dezinho, localizada em Teresina - PI, com o valor de aluguel mensal de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, **bem como encargos e taxas previstas no Regimento Interno e Legislação vigente**, com contrato de 1 (um) ano.

2. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão apresentar uma proposta de loja que exalte e promova o artesanato piauiense, conforme critérios descritos neste edital. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário online, com o envio do portfólio da proposta de loja em anexo. O portfólio deverá conter:

- **Descrição detalhada da proposta comercial;**
- **Produtos oferecidos** e a relação dos mesmos com o artesanato tradicional e contemporâneo do Piauí;
- **Proposta de inovação** e conceito para a loja, destacando os diferenciais;
- **Adequação às diretrizes do Anexo 2 da PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018**, que regula o artesanato brasileiro e os critérios para comercialização de produtos típicos e artesanais;
- **Embalagens e apresentação dos produtos**, com foco na valorização do artesanato local.
- **Fica vedada a inscrição** de Entidades representativas e de seus representantes, ou de funcionários, parentes de primeiro grau que tenha adquirido espaço na **Central de Artesanato Mestre Dezinho**, por parte do inscrito ou de qualquer membro da comissão organizadora deste edital.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas enviadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Produtos tipicamente piauienses que atendam as diretrizes do anexo 2 da PORTARIA Nº 1.007-SEI/2018	30 pontos
Inovação no conceito da loja e dos produtos	25 pontos
Diversidade dos produtos em relação aos já comercializados na Central de Artesanato Mestre Dezinho	25 pontos

Embalagens e apresentação dos produtos	20 pontos
--	-----------

4. TABELA DE PRAZOS

Etapa	Data Limite
Abertura das inscrições	14 de outubro de 2024
Prazo para envio das candidaturas	21 de outubro de 2024
Avaliação das propostas	22 a 30 de outubro de 2024
Publicação dos resultados	05 de novembro de 2024
Prazo para recurso	06 a 10 de novembro de 2024
Assinatura do contrato	15 de novembro de 2024
Início da montagem da loja	18 de novembro de 2024
Prazo máximo para inauguração da loja	6 de janeiro de 2025

5. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher o formulário disponível no site da SUDARPI www.artesanatopiuiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiuiense e anexar o portfólio com a proposta de loja em formato PDF.

6. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (LOJISTA):

- Pagamento do Aluguel:** O contratado deverá realizar o pagamento mensal do aluguel no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) até a data estabelecida no contrato.
- Segurança das mercadorias:** O contratado é responsável pela segurança das mercadorias que estão na loja.
- Manutenção do Espaço:** O contratado será responsável pela montagem, decoração, pintura, expositores, mobília e conservação da loja, devendo manter o ambiente limpo e organizado, sem causar danos à estrutura física e aos equipamentos disponibilizados.
- Comercialização de Produtos:** O contratado compromete-se a comercializar exclusivamente produtos artesanais que promovam e exaltem o artesanato piauiense, conforme aprovado no portfólio enviado e em conformidade com as diretrizes da PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
- Horário de Funcionamento:** O contratado deverá respeitar o horário de funcionamento estabelecido pela Central de Artesanato Mestre Dezinho, assegurando a abertura e fechamento da loja nos horários estipulados.
- Inovação e Renovação de Produtos:** O contratado deverá garantir a rotatividade e inovação nos produtos comercializados, conforme descrito na proposta original.
- Obediência às Normas de Segurança:** O contratado deverá observar e cumprir as normas de segurança e higiene estabelecidas pela administração do espaço, incluindo prevenção de incêndios e práticas de sustentabilidade ambiental.

8. **Responsabilidade por Funcionários:** Caso o contratado tenha empregados, será de sua total responsabilidade o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos mesmos.
9. **Comunicação de Alterações:** O contratado deverá informar à administração da Central de Artesanato qualquer alteração significativa na proposta original da loja.
10. **Respeito às Normas Legais:** O contratado compromete-se a respeitar todas as leis municipais, estaduais e federais aplicáveis à sua atividade comercial, incluindo a obtenção de licenças e alvarás necessários.
11. **Rescisão Contratual:** O contratado deve cumprir os prazos e condições para rescisão contratual previstos em contrato, comunicando com antecedência mínima de 30 dias caso deseje encerrar o contrato.
12. **Fornecimento de Serviços Básicos:** O contratado é responsável pelos custos relacionados ao fornecimento de água e energia elétrica no espaço da sua loja, conforme estipulado em contrato.
13. **Cumprimento das datas previstas neste edital.**

7. RESPONSABILIDADES DO PERMITENTE:

1. **Disponibilização do Espaço:** O contratante compromete-se a disponibilizar a loja comercial de 40m², equipada com as condições necessárias para a operação do contratado.
2. **Manutenção das Áreas Comuns:** O contratante será responsável pela manutenção e limpeza das áreas comuns da Central de Artesanato, assegurando condições adequadas de acesso e circulação para lojistas e clientes.
3. **Divulgação do Espaço:** O contratante compromete-se a promover a Central de Artesanato Mestre Dezinho, incluindo a loja do contratado em suas ações de marketing, campanhas promocionais e eventos, sempre que possível.
4. **Comunicação de Alterações no Espaço:** O contratante deverá informar com antecedência qualquer alteração que impacte o funcionamento da loja do contratado, como obras, eventos especiais ou mudanças no horário de funcionamento.
5. **Cumprimento dos Prazos Contratuais:** O contratante deverá respeitar os prazos e condições estabelecidos no contrato, incluindo o recebimento de pagamento e renovação de contrato.
6. **Garantia de Acesso ao Espaço:** O contratante deve garantir o livre acesso do contratado à loja nos horários de funcionamento estipulados no contrato, exceto em situações de força maior ou emergências.
7. **Resolução de Conflitos:** O contratante se compromete a atuar como mediador em possíveis conflitos entre lojistas, buscando uma solução justa e equilibrada conforme as normas internas da Central de Artesanato.
8. **Apoio ao Desenvolvimento de Lojistas:** O contratante poderá oferecer, a seu critério, apoio e capacitação aos lojistas, como workshops ou consultorias voltadas à melhoria da gestão comercial e inovação em produtos.
9. **Rescisão Contratual:** O contratante poderá rescindir o contrato caso o contratado descumpra qualquer uma das obrigações estabelecidas, mediante notificação prévia, conforme os termos contratuais.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este edital está aberto a todas as pessoas físicas e jurídicas que desejem promover o artesanato do Piauí e estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O contratante deverá adiantar o pagamento dos 2 (dois) primeiros aluguéis no ato da assinatura do contrato na forma de caução a fim de garantir que o locatário cumpra com as suas obrigações, como o pagamento do aluguel, ou que não cause danos ao imóvel.

Caso haja o descumprimento das datas previstas nesse edital, o permissionário perderá automaticamente o direito ao espaço. Assim, o próximo candidato classificado será convocado e novas datas serão estipuladas.

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação deste Edital.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no Instagram @artesanatopiauiense.